



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3438A



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Editais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Outros Atos	5
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 269, de 22 de outubro de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 128.700,00(cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2045.333717000000000000.00498	128.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.333903000000000000.00498	4.200,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.002.0010.0301.1001.2046.344905200000000000.00498	124.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 22 de outubro de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

**DECRETO Nº 270, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração da data de comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, incisos I da Lei Orgânica do Município de Carambeí-PR, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é legalmente consagrado como o Dia do Servidor Público, conforme o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) e art. 178 da Lei Municipal nº 1211/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma organização mais eficiente do calendário administrativo, visando conciliar a justa homenagem aos servidores públicos municipais com a manutenção da economicidade e da produtividade da máquina pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, o dia 26 de outubro de 2026, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal de Carambeí-PR.

Art. 2º. Este recesso/ponto facultativo não se aplica às atividades consideradas essenciais ou que, por sua natureza e continuidade, não possam ser paralisadas.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários e dirigentes dos Órgãos e Entidades a responsabilidade pela organização do revezamento e manutenção do contingente mínimo de pessoal para garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

CARAMBEÍ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA DE CARAMBEÍ

Portarias**PORTARIA Nº 408/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora AMANDA MENDES VRISMAN, portadora do CI/RG 10.xxx.xxx-0, matrícula 222616-01, admitida através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Professor 20 horas, a partir de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Editais**EDITAL Nº 181/2026**

A Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 158/2026 e nº 169/2026,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em TESTE SELETIVO instituído pelo Edital nº 158/2026 para o cargo de Professora de Educação Infantil – 40h, a comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, para se manifestar sobre a aceitação do emprego junto ao Departamento de Recursos Humanos, munida da documentação exigida para sua contratação. O não comparecimento da candidata convocada implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocada.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h

CLASS.	NOME DA CANDIDATA	RG
5º	MARILEIA RODRIGUES MACHADO SANTOS	10xxxxxx4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****PORTARIA Nº 02/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.197/2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.534/2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância nº 01/2026, designada pela Portaria nº 01/2026, publicada em Diário Oficial de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 22 de outubro de 2026.

LUANA CRISTINA DA LUZ

Presidente do CMDCA



Outros Atos

**PAÇO MUNICIPAL**AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026 – SMEC**

Estabelece normas e procedimentos para a apresentação dos documentos comprobatórios da qualificação profissional dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, admitidos em 2013, 2017, 2018 e em fevereiro/2016.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 924/2012, de 27 de junho de 2012, o Decreto Municipal nº 106/2013, de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Tornar pública a presente Instrução que estabelece normas e procedimentos para a apresentação dos documentos comprobatórios da qualificação profissional dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, admitidos em 2013, 2017, 2018 e em fevereiro/2016.
2. Serão considerados os títulos dos cursos realizados nos períodos discriminados na tabela a seguir, e não utilizados anteriormente, à exceção dos títulos de pós-graduação (lato sensu) que não foram utilizados na elevação horizontal ou vertical anteriores, que independem de data.

<i>Admissão</i>	<i>Período de realização dos cursos</i>
2013, 2017 e 2018	Janeiro/2024 a dezembro/2025
Fevereiro/2016	Outubro/2024 a setembro/2026

3. Os títulos e certificados deverão ser entregues até o dia 25 de outubro de 2026, da seguinte forma:

3.1 Os títulos e certificados serão encaminhados de maneira digital para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (educacao@carambei.pr.gov.br).

3.2 Posteriormente, em data a ser definida pela SMEC, os títulos e certificados deverão ser comprovados de forma presencial e, caso não o façam, os documentos serão excluídos do processo de elevação horizontal.

3.3 Os títulos/certificados devem ser enviados frente e verso (legíveis) e identificados com o nome do profissional do magistério, no endereço de e-mail constante no item 4.1.

3.4 Podem ser enviados títulos/certificados em fotos feitas com câmera de celular, desde que legíveis, ou digitalizados em baixa resolução e preferencialmente extensão jpg ou png. Cada documento não deve exceder 10mb. Se for em formato pdf, podem ser enviados em arquivo único.

3.5 Não serão aceitas fotos de títulos/certificados via aplicativo *whatsApp*.

4. A Comissão de Promoção processará a análise dos títulos e dará ciência ao profissional do magistério conforme cronograma a ser divulgado pela SMEC, data em que deverão ser apresentados os títulos/certificados originais.

4.1 Os títulos/certificados que não se enquadram nas especificações descritas no Decreto nº 106/2013 e recusados pela Comissão, serão informados ao profissional do magistério na data agendada para apresentação dos títulos originais.

5. Será admitido recurso quanto ao resultado da análise dos títulos, o qual deverá ser interposto através de requerimento, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 02 (dois) dias úteis após a tomada de ciência do resultado da análise dos títulos.

5.1 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo para a elevação horizontal dos demais profissionais do magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

6. A Comissão de Promoção não se responsabiliza pelo não recebimento de documentação por envio de forma incorreta, por falha no envio, por questões de ordem técnica dos computadores ou por outros fatores de ordem técnica que impeça a chegada da documentação a seu destino.
7. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Promoção.
8. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 22 de outubro de 2026.

Inácio Povaz Filho,
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 206/2024



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL
AV. DO OURO, 1355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

16ª Sessão da Comissão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Reunidos às nove horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, no segundo andar do Paço Municipal, sito Avenida do Ouro, nº 1355, Nova Carambeí, cidade de Carambeí-PR, todos os membros da Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme a Portaria nº 401/2026, para análise dos pedidos protocolados junto ao Município:

Na presente sessão, procedeu-se à apreciação do seguinte processo:

- **Processo nº 5956/2026** do sistema IPM da empresa **MRG MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, tendo como requerente MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM.

O pedido trata-se de **Reajuste Contratual** em razão das perdas inflacionárias do CONTRATO Nº. 117/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os Equipamentos da Saúde e odontologia.

Conforme esclarecimentos previstos no Ofício Circular nº 422/2024-SANJ e pelo Ofício Circular 004/2026 – CRF, tanto o reajuste quanto a repactuação devem estar previstos no edital e no contrato, tendo periodicidade mínima de 12 meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

Após devidamente lidos e analisados os documentos apresentados pela requerente, esta comissão constatou a previsão de reajuste no edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024, especificamente no item 6.2.1 pelo índice INPC, como também na cláusula décima quinta do contrato supracitado.

Diante o exposto, o reajuste em sentido estrito consiste no mecanismo utilizado para recompor a perda do poder aquisitivo da moeda causada pela inflação ordinária. Sua aplicação ocorre de forma objetiva, com base em índices de preços gerais ou específicos definidos antecipadamente no edital e no contrato.

22/10/2026, 10:48

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
22/10/2026 - 10:47
[CALFW0302]



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 15:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a0ca05c60fde>

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2025
Data final	08/2026
Valor nominal	R\$ 88.221,34 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03764930
Valor percentual correspondente	3,764930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 91.542,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Av. do Ouro, 1355, loteamento Jd. Europa, Bairro Nova Carambeí - CEP 84.145-000 - Carambeí/PR
CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

Portanto, deliberou-se que o reajuste está previamente previsto em caso de renovação do contrato utilizando o valor de R\$ 88.221,34 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um mil reais, e trinta e quatro centavos) como base para o cálculo do novo reajuste, resultando em R\$ 91.542,81 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Considerando que o requerimento foi protocolado em data anterior à publicação do Decreto Municipal nº 258/2026, o qual estabelece medidas de contingenciamento e austeridade fiscal no Município de Carambeí/PR, cumpre destacar que a limitação prevista no art. 2º, IV (5ª Diretriz), que determina a Suspensão de reajustes, aditamentos e reequilíbrios contratuais que impliquem aumento de despesas correntes, salvo em hipóteses justificadas e autorizadas, vigora a partir de 16/10/2026.

Assim, fica **DEFERIDO** por decisão unânime.

Encerrada a sessão às dez horas, lida a ata, achada conforme, segue para assinatura dos membros da dita comissão e para posterior publicação.

 Assinado digitalmente por:
LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES
assinado *** 442.639.**
digitalmente 22/10/2026 15:18:43
Assinatura digital avançada.

 Assinado digitalmente por:
GABRIEL COUTINHO AYRES
*** 511.839.**
assinado 22/10/2026 15:03:46
digitalmente
Assinatura digital avançada.

Rosane Salete S. Definski

Letycia Carolina R. Antunes

Gabriel Coutinho Ayres

 Assinado eletronicamente por:
ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI
assinado ***.968.549.**
eletronicamente 22/10/2026 15:14:28
Assinatura digital avançada.

AV. DO OURO, 1.355, loteamento Jd. Europa, Bairro Nova Carambeí - CEP 84.145-000 - Carambeí/PR
CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

